



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 2.292, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, exercício de 2025, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento do Município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.11 Sec. De Urb. Meio Ambiente e Saneamento SUMASA</b>	
<b>15.452.1002.2153 Concessão de subsídios aos Comerciantes do Merc. Peixe</b>	
500 Recursos não Vinculados de Imposto	
339093.01 Indenizações e Restituições	784.000,00
<b>Total</b>	<b>784.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 2.253, de 30 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira, para o exercício de 2025.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de junho de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GAPRE Nº 500/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal Nº 501/2000, de 2 de junho de 2000, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**Titular:** Antônio de Pádua Moura da Costa  
**Suplente:** José Amâncio Rodrigues dos Santos

**II – Representante dos Profissionais da área de Educação:**

**Titular:** Vitória Ramalho Limeira Ferreira  
**Suplente:** Calcilene da Silva Lino

**Titular:** Gracina Pontes Barbosa  
**Suplente:** Maria Albeth Carlos de Pontes

**III – Representante da Sociedade Civil Organizada:**

**Titular:** Uzenilda Florentino  
**Suplente:** Josinaldo Salustiano de Brito

**Titular:** José de Freitas Araújo  
**Suplente:** Luceli Leite dos Santos



Ativado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/15514158-CE13-0F48 e informe o código 15514158-CE13-0F49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**IV – Representante dos pais de alunos:**

**Titular:** Caroline Oliveira dos Santos  
**Suplente:** Guilherme da Silva Rocha

**Titular:** Ana Maria Araújo de Lima  
**Suplente:** Leonardo da Silva Dias

**Art. 2º** Revogam - se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Guarabira, 09 de junho de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



Ativado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/3401-4422-D14F-C384 e informe o código 3401-4422-D14F-C384



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GAPRE Nº 501/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.978/2022,

**RESOLVE:**

**Art. Autorizar a cessão dos servidores ANA NELI DA COSTA**, Matrícula 0022933, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Araçagi (PB), em permuta da servidora **AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA SILVA** – Matrícula 2021094, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Guarabira, 09 de junho de 2025.

**Maria Hailéa Araújo Toscano**  
Prefeita



Ativado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/3401-4422-D14F-C384 e informe o código 3401-4422-D14F-C384



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB  
CONCORRÊNCIA 15.2025 - ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de Ruas no perímetro urbano do município de Guarabira de acordo plano de ação nº 09032024-068547 e Lei Municipal nº 2.290, de 29.05.2025 – “Crédito Adicional”.

Valor total estimado dos serviços

**ONDE SE LER: 119.833,30**

**LEIA-SE CORRETAMENTE: 1.119.833,30.**

As demais informações permanecem inalteradas. **OBS:** Ficam mantidos horário e data de abertura do certame inicialmente informados por motivo da alteração apresentada não comprometer a elaboração de suas propostas, conf. Preceitos contidos no art. 55. Par. 1º, da Lei 14.133/2021. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Rua Antonio André, 26, - Centro – Guarabira/PB, **sites:** **licitacaoguarabirapmg@gmail.com;** **Edital:**

<https://www.guarabira.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Guarabira/PB, 09 de junho de 2025

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA/PB  
2º RESULTADO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 13/2025**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames e procedimentos especializados, visando atender à demanda regular e reprimida do município de Guarabira–PB, com o objetivo de garantir a continuidade e a integralidade do cuidado em saúde, em conformidade com os princípios de universalidade, integralidade e equidade estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). **CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório: CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - Valor: R\$ 1.300.255,32, CLINICA MEDICA E LABORATORIAL LTDA - Valor: R\$ 360.298,08, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME - Valor: R\$ 249.988,14. Nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra o resultado da fase de habilitação, contados a partir da data desta publicação. Informações: das 08h00min as 14h00min dos dias úteis, no endereço: Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB. E-mail: [licitacaoguarabirapmg@gmail.com](mailto:licitacaoguarabirapmg@gmail.com).

Guarabira - PB, 06 de maio de 2025

**WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA**  
Agente de Contratação